

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202304/0514

Tipo Oferta: Concurso Externo

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Orgão / Serviço: Câmara Municipal de Braga

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Não Revistas

Carreira: Especialista de Informática

Categoria: Especialista Informática Grau 1 Nível 2

Remuneração: Regime previsto no Mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Especialista Informática Grau 1 Nível 2 - ref.^a A/2023: Conceber e desenvolver a arquitetura e acompanhar a implementação dos sistemas e tecnologias de informação, assegurando a sua gestão e continuada adequação aos objetivos da organização; Definir os padrões de qualidade e avaliar os impactos, organizacional e tecnológico, dos sistemas de informação, garantindo a normalização e fiabilidade da informação; Organizar e manter disponíveis os recursos informacionais, normalizar os modelos de dados e estruturar os conteúdos e fluxos informacionais da organização e definir as normas de acesso e níveis de confidencialidade da informação; Colaborar na divulgação de normas de utilização e promover a formação e o apoio a utilizadores sobre os sistemas de informação instalados ou projetados; Configurar e instalar peças do suporte lógico de base, englobando, designadamente, os sistemas operativos e utilitários associados, os sistemas de gestão de redes informáticas, de base de dados, e todas as aplicações e produtos de uso geral, assegurando a respetiva gestão e operacionalidade; Configurar, gerir e administrar os recursos dos sistemas físicos e aplicativos instalados, de forma otimizar a utilização e partilha das capacidades existentes e a resolver os incidentes de exploração, e elaborar as normas e a documentação técnica a que deva obedecer a respetiva operação; Assegurar a aplicação dos mecanismos de segurança, confidencialidade e integridade da informação armazenada e processada e transportada nos sistemas de processamento e redes de comunicação utilizados; Apoiar os utilizadores na operação dos equipamentos terminais de processamento e de comunicação de dados, dos microcomputadores e dos respetivos suportes lógicos de base e definir procedimentos de uso geral necessários a uma fácil e correta utilização de todos os sistemas instalados. Analisar os requisitos e proceder à conceção lógica dos sistemas de informação, especificando as aplicações e programas informáticos, as entradas e saídas, os modelos de dados e os esquemas de processamento; Projetar, desenvolver e documentar as aplicações e programas informáticos, assegurando a sua integração nos sistemas de informação existentes e compatibilidade com as plataformas tecnológicas utilizadas; Instalar, configurar e assegurar a integração e teste de componentes, programas e produtos aplicativos, definindo as respetivas regras de segurança e recuperação e os manuais de utilização; Elaborar rotinas e programas utilitários e definir procedimentos de uso geral necessários a uma fácil e correta utilização dos sistemas aplicativos instalados; Colaborar na formação e prestar apoio aos utilizadores na operação dos sistemas aplicativos e produtos de microinformática e na programação de procedimentos de interrogação de ficheiros e bases de dados; Estudar o impacto dos sistemas e das tecnologias de informação na organização do trabalho e no sistema organizacional, propondo medidas adequadas para a introdução de inovações na organização e funcionamento dos serviços e para a formação dos utilizadores de informática; Participar no planeamento e no controlo de projetos informáticos; Pode realizar outras atividades, não especificadas anteriormente, de igual complexidade funcional, necessárias à persecução dos objetivos e bom funcionamento do serviço e do município, sejam superiormente incumbidas, relacionadas com a sua área funcional/competência

Requisitos de Admissão

	Nomeação definitiva	
	Nomeação transitória, por tempo determinável	
Relação Jurídica:	Nomeação transitória, por tempo determinado	
	CTFP por tempo indeterminado	
	Sem Relação Jurídica de Emprego Público	
	a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;	
	b) 18 anos de idade completos;	
Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:	c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;	
	d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;	
	e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.	
Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:	Plano de recrutamento de 2023, aprovado em Assembleia Municipal de 18/11/2022, e Despacho da Sr.ª Vice-Presidente da Câmara Municipal de Braga, de 09/03/2023.	
Requisitos de Nacionalidade:	Sim	
Habilitação Literária:	Licenciatura	
Descrição da Habilitação Literária:	Licenciatura na área das Ciências Informáticas	
Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Braga	2	Praça do Município	Braga	4700435 BRAGA	Braga	Braga

Total Postos de Trabalho: 2

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: <http://recrutamento.cm-braga.pt/processos-em-fase-de-candidatura>

Contacto: Telefone 253616060 ou E-mail municepe@cm-braga.pt

Data Publicitação: 2023-04-18

Data Limite: 2023-05-04

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: DR Aviso n.º 7804/2023 - Diário da República, II série, n.º 75, parte H, de 17/04.

Texto Publicado em Jornal Oficial: 1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º e do n.º 1.º do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º

238/99, de 25 de junho, torna-se público que, por despacho de 09/03/2023 da Senhora Vice-Presidente e Vereadora com o Pelouro dos Recursos Humanos, Dra. Sameiro Araújo, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), que ocorrerá até ao segundo dia útil seguinte à publicação deste aviso, concurso externo de ingresso para admissão a estágio, com vista ao provimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 2 (dois) postos de trabalho da carreira não revista de Especialista de Informática, Grau 1, nível 2, tendo em vista o preenchimento dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal do Município de Braga de 2023, aprovado em Assembleia Municipal de 18/11/2022, na qual foi também aprovado o plano de recrutamento de 2023, publicado em Diário da República, 2.ª série – n.º 43, de 1 de março de 2023, através do Aviso (extrato) n.º 4413/2023; 2 - Conteúdo funcional: 2.1 - Caracterização geral: A constante do artigo 2.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril; 2.2 - Caracterização das principais tarefas e atribuições, de acordo com o mapa de pessoal: Conceber e desenvolver a arquitetura e acompanhar a implementação dos sistemas e tecnologias de informação, assegurando a sua gestão e continuada adequação aos objetivos da organização; Definir os padrões de qualidade e avaliar os impactos, organizacional e tecnológico, dos sistemas de informação, garantindo a normalização e fiabilidade da informação; Organizar e manter disponíveis os recursos informacionais, normalizar os modelos de dados e estruturar os conteúdos e fluxos informacionais da organização e definir as normas de acesso e níveis de confidencialidade da informação; Colaborar na divulgação de normas de utilização e promover a formação e o apoio a utilizadores sobre os sistemas de informação instalados ou projetados; Configurar e instalar peças do suporte lógico de base, englobando, designadamente, os sistemas operativos e utilitários associados, os sistemas de gestão de redes informáticas, de base de dados, e todas as aplicações e produtos de uso geral, assegurando a respetiva gestão e operacionalidade; Configurar, gerir e administrar os recursos dos sistemas físicos e aplicativos instalados, de forma otimizar a utilização e partilha das capacidades existentes e a resolver os incidentes de exploração, e elaborar as normas e a documentação técnica a que deva obedecer a respetiva operação; Assegurar a aplicação dos mecanismos de segurança, confidencialidade e integridade da informação armazenada e processada e transportada nos sistemas de processamento e redes de comunicação utilizados; Apoiar os utilizadores na operação dos equipamentos terminais de processamento e de comunicação de dados, dos microcomputadores e dos respetivos suportes lógicos de base e definir procedimentos de uso geral necessários a uma fácil e correta utilização de todos os sistemas instalados. Analisar os requisitos e proceder à conceção lógica dos sistemas de informação, especificando as aplicações e programas informáticos, as entradas e saídas, os modelos de dados e os esquemas de processamento; Projetar, desenvolver e documentar as aplicações e programas informáticos, assegurando a sua integração nos sistemas de informação existentes e compatibilidade com as plataformas tecnológicas utilizadas; Instalar, configurar e assegurar a integração e teste de componentes, programas e produtos aplicativos, definindo as respetivas regras de segurança e recuperação e os manuais de utilização; Elaborar rotinas e programas utilitários e definir procedimentos de uso geral necessários a uma fácil e correta utilização dos sistemas aplicativos instalados; Colaborar na formação e prestar apoio aos utilizadores na operação dos sistemas aplicativos e produtos de microinformática e na programação de procedimentos de interrogação de ficheiros e bases de dados; Estudar o impacto dos sistemas e das tecnologias de informação na organização do trabalho e no sistema organizacional, propondo medidas adequadas para a introdução de inovações na organização e funcionamento dos serviços e para a formação dos utilizadores de informática; Participar no planeamento e no controlo de projetos informáticos; Pode realizar outras atividades, não especificadas anteriormente, de igual complexidade funcional, necessárias à persecução dos objetivos e bom funcionamento do serviço e do município, sejam superiormente incumbidas, relacionadas com a sua área funcional/competência; 3 - Posicionamento remuneratório - A remuneração no período de estágio, bem como após provimento na categoria de especialista de informática de grau 1, nível 2, será a resultante do regime previsto no Mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, correspondendo, atualmente, aos montantes de 1 441,75€ (entre os níveis 18 e 19) e de 1 719,66€ (entre os níveis 23 e 24), respetivamente; 4 - Local de trabalho - Município de Braga; 5 - Âmbito do recrutamento - Nos termos da deliberação da Assembleia Municipal do Município de Braga, de 18/11/2022, na qual foi também aprovado o plano de recrutamento de 2023, o recrutamento é efetuado de entre indivíduos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo resolutivo ou sem vínculo de emprego

público previamente constituído; 6 - Requisitos de admissão ao concurso - Só podem ser admitidos a concurso os candidatos que reúnam, cumulativamente, os requisitos gerais e especiais a seguir enumerados: 6.1 - Requisitos gerais: Os candidatos devem reunir, até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas, os seguintes requisitos: a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excecionados pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Possuir as habilitações literárias indicadas no ponto 6.2; d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar; e) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; f) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória; 6.2 - Requisitos especiais: Licenciatura na área das Ciências Informáticas (conforme decorre do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março); 6.3 - Não será admitida a substituição do nível habilitacional exigido por formação ou experiência profissional; 7 - Prazo para a apresentação das candidaturas: Dez (10) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público; 8 - O presente Aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), até ao segundo dia útil seguinte à presente publicação no Diário da República, na página eletrónica do Município de Braga, e em jornal de expansão nacional, por extrato; 9 - Formalização das candidaturas: Tendo em vista o cumprimento do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, no sentido de promover a utilização de meios eletrónicos no desempenho da sua atividade, de modo a promover a eficiência e a transparência administrativas e a proximidade com os interessados, e do seu artigo 61.º, tornar mais simples e rápido o acesso dos interessados ao procedimento, as candidaturas são formalizadas, sob pena de exclusão, na plataforma digital de recrutamento em <https://recrutamento.cm-braga.pt>, no separador "Processos em fase de candidatura", mediante preenchimento obrigatório do formulário de candidatura, sob pena de exclusão; 10 - Documentos a apresentar com a candidatura: a) Fotocópia do certificado das habilitações literárias ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito; b) Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão apresentar com a sua candidatura documento comprovativo das suas habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previsto pela legislação portuguesa aplicável; c) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, do qual deve constar a identificação pessoal, habilitações literárias e profissionais, formação profissional, experiência profissional e avaliação do desempenho, com a indicação das funções com maior interesse para o lugar a que se candidata e quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar, por serem relevantes para a apreciação do seu mérito; d) Documentos comprovativos das declarações constantes do curriculum vitae, nomeadamente no que respeita a habilitação académica, formação profissional, experiência profissional e avaliação do desempenho; e) Os candidatos detentores de vínculo de emprego público devem apresentar documento comprovativo do tipo de vínculo de emprego público detido, bem como da carreira e categoria de que sejam titulares, da atividade que executam, do posto de trabalho que ocupam, da posição remuneratória correspondente à remuneração auferida e do órgão ou serviço onde exercem funções; 11 - Nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, com exceção dos documentos comprovativos das habilitações literárias, não é exigida a apresentação de documentos comprovativos dos requisitos gerais enunciados no ponto 6.1 deste Aviso, bastando o candidato declarar sob compromisso de honra, no campo respetivo do formulário de candidatura, a situação em que se encontra relativamente a cada um daqueles requisitos; 12 - De acordo com o disposto no n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, a não apresentação dos documentos previstos na alínea c) do ponto 6.1 e nas alíneas a) e b) do ponto 6.2, dentro do prazo fixado no presente aviso, determina a exclusão do candidato do concurso; 13 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei; 14 - Com as suas candidaturas os candidatos deverão apresentar ainda as seguintes declarações (constantes no formulário de candidatura): a) Declaração em que autorizam o uso do endereço eletrónico para efeitos dos artigos 63.º e 112.º do Código do Procedimento Administrativo; b) Declaração de consentimento para os efeitos previstos na Política de Privacidade e Tratamento de Dados Pessoais do Município de Braga, em <http://recrutamento.cm-braga.pt/inicial>; 15 - Métodos de seleção a aplicar - A seleção dos candidatos será feita através da aplicação dos métodos de seleção prova teórica escrita de conhecimentos, com caráter eliminatório, e entrevista profissional de seleção, com caráter complementar e não eliminatório; 15.1 - A prova teórica escrita de conhecimentos visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, exigíveis e adequados ao exercício da

função, assumirá a forma escrita, de realização individual, sob anonimato, de natureza teórica, específica, será efetuada em suporte de papel e terá a duração máxima de 90 minutos. 15.1.1 - A prova será composta por questões de escolha múltipla e versará sobre os temas/ legislação / bibliografia que a seguir se discrimina: a) Temas (programa da prova): A – Vínculo de emprego público: Garantias de imparcialidade (Capítulo I do Título I da Parte II da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas); Direitos, deveres e garantias do trabalhador e do empregador público, Atividade, local de trabalho e carreiras (capítulos I e II do Título IV da Parte II da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas); Férias, Faltas (capítulo V do título IV da Parte II da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas); B - Gestão e arquitetura de sistemas de informação; C - Infra-estruturas tecnológicas; D - Engenharia de software; E - Segurança de informação. b) Legislação geral: • Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na atual redação – Código do procedimento Administrativo; • Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação – Lei Geral do trabalho em Funções Públicas; • Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na atual redação – Código de Trabalho; • Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na atual redação – Avaliação de Desempenho na Administração Pública (SIADAP). • Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - Regime Jurídico das Autarquias Locais; c) Legislação / Bibliografia específica: • Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) - Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto; • Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016; • Lei n.º 109/2009, de 15/09 - Lei do Cibercrime; • Lei n.º 46/2018, de 13/08 - Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço; • DL n.º 65/2021, de 30/07 - Regulamenta o Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço; • Regulamento de Execução (EU) 2018/151 da Comissão, de 30 de janeiro de 2018 • Introdução ao Desenvolvimento Moderno para a Web — Do Front-End ao Back-End: Uma Visão Global! — Filipe Portela | Ricardo Queirós — FCA (2018); • Desenvolvimento de aplicações em PHP — Frederico Tavares — FCA (2012); • Gestão Projetos de Software, António Miguel — FCA (2015); • Fundamentos de Bases de Dados — Feliz Gouveia — FCA (2014); • Smart Cities, Inclusão, Sustentabilidade, Resiliência — Sara Fernan-N.º 137 16 de julho de 2020 Pág. 266 Diário da República, 2.ª série PARTE H des — Glaciár, (2017); • Redes de Sensores Sem Fios — Jorge Sá Silva, Ricardo Mendão Silva, Fernando Boavida, FCA (2016); • Internet das Coisas — Introdução Prática — Pedro Coelho — FCA (2017); <https://www.smartplanet.pt/>; <http://smart-cities.pt/>. • Principles of Computer Systems and Network Management. Dinesh Chandra Verma. 2009. Springer. ISBN: 978 -0 -387 -89008 -1; • Learning the bash Shell: Unix Shell Programming. C. Newham. 2005. O'Reilly Media. ISBN 978 -0 -596 -55500 -9; • Microsoft Windows PowerShell Programming for the Absolute Beginner, Third Edition. Jerry Lee Ford Jr. 2014. Cengage Learning PTR. ISBN 130 -526 -035 -X; • Administração de Redes Informáticas. Fernando Boavida, Mário Bernardes, Pedro Vapi. FCA. ISBN: 978 -972 -722 -695 -5; • Gestão de Sistemas e Redes em Linux. Jorge Granjal. FCA. ISBN: 978 -972 -722 -784 -6; • Deploying Windows 10: Automating deployment by using System Center Configuration Manager. Andre Della Monica, Russ Rimmerman, Alessandro Cesarini, and Victor Silveira. ISBN: 978 -150 -930 -186 -7; • Windows 10 Step by Step. Joan Lambert, Steve Lambert. ISBN: 978 -0 -7356 -9795 -9; • Gestão e administração de sistemas, base de dados e redes de comunicações: Tecnologia de Bases de Dados, José Luís Pereira. • Fernando Pereira | Rui Guerreiro, LINUX - CURSO COMPLETO (7ª Edição Atualizada), FCA; • André Zúquete, SEGURANÇA EM REDES INFORMÁTICAS (5.ª Ed. At.), FCA • Bekim Dauti, Mastering Windows Server 2019 The complete guide for IT professionals to install and manage Windows Server 2019 and deploy new capabilities (2nd Edition), Packt; • António Rosa, WINDOWS SERVER 2016 - CURSO COMPLETO, FCA • Thomas Carpe, Nikkia Carter, Alara Rogers, Mastering Office 365 Administration: A complete and comprehensive guide to Office 365 Administration - manage users, domains, licenses, and much more, Packt; • Project Management Institute, A Guide to the Project Management Body of Knowledge (PMBOK guide) (sixth edition), Project Management Institute, Inc.; • Carlos Sezões, José Oliveira e Miguel Baptista, Business Intelligence, SPI – Sociedade Portuguesa de Inovação; • Alberto Magalhães, Business Intelligence no SQL Server, FCA – Editora de Informática Lda; • Nuno Nogueira, Power BI para Gestão e Finanças, FCA – Editora de Informática Lda. 15.1.2 - Os candidatos deverão apresentar-se no local e sala de realização da prova 15 minutos antes da hora agendada para o início da prova, sendo concedida a tolerância de 15 minutos por atraso, após o respetivo início; 15.1.3 - A desistência da realização da prova apenas pode ser manifestada pelos candidatos decorridos 20 minutos sobre seu o início; 15.1.4 - Durante a realização da prova não será autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer aparelho eletrónico computadorizado; 15.1.5 - A prova será efetuada com consulta da legislação acima identificada, na sua

versão atualizada, sem anotações e em suporte de papel, que cada candidato deverá trazer consigo; 15.1.6 - A atualização da legislação acima referenciada, ocorrida após a publicitação do presente procedimento, será da responsabilidade dos candidatos, sendo sobre a legislação atualizada que versará a prova de conhecimentos; 15.1.7 - A prova de conhecimentos será valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas; 15.1.8 - Os candidatos que na prova de conhecimentos obtenham classificação inferior a 9,5 consideram-se não aprovados; 15.2 - A entrevista profissional de seleção, de acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 23.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, e pode ser utilizada em concursos externos e internos de ingresso, sem caráter eliminatório; 15.2.1 - A Entrevista Profissional de Seleção terá a duração aproximada de 20 a 30 minutos; 15.2.2 - Na entrevista profissional de seleção serão avaliados os seguintes parâmetros: a) A análise da informação e sentido crítico, em que se avaliará a capacidade para identificar, interpretar e avaliar diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica e com sentido crítico; b) Os conhecimentos especializados e experiência, em que auferirá do conjunto de saberes, informação técnica e experiência profissional, essenciais ao adequado desempenho das funções; c) O planeamento e organização, em que se avaliará a capacidade para programar, organizar e controlar a sua atividade e projetos variados, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades; d) O trabalho de equipa e cooperação, em que se avaliará a capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada e gerar sinergias através de participação ativa. e) A tolerância à pressão e contrariedades, de modo a avaliar a capacidade para lidar com situações de pressão e com contrariedades de forma adequada e profissional; 15.2.3 - Cada um deste parâmetros será avaliado através das menções qualitativas de "Elevado", "Bom", "Suficiente", "Reduzido" e "Insuficiente", a que correspondem as classificações de 20; 16; 12; 8 e 4 valores, respetivamente. 15.2.4 - A classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resulta da votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar. 15.2.5 - A classificação da Entrevista Profissional de Seleção obter-se-á pela aplicação da seguinte fórmula: $EPS = (P1 + P2 + P3 + P4 + P5)/5$ em que: EPS = Classificação da entrevista Profissional de Seleção; P1, P2, P3, P4, P5 = Avaliação atribuída a cada um dos parâmetros de avaliação. 16 - Sistema de classificação final: 16.1 - A classificação final dos candidatos resulta da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos métodos de seleção prova de conhecimentos e entrevista profissional de seleção, nos seguintes termos: $CF = (PC \times 45\%) + (EPS \times 55\%)$ em que: CF = Classificação final do candidato, expressa de 0 a 20 valores; PC = Avaliação obtida na prova de conhecimentos; EPS = Avaliação obtida na entrevista profissional de seleção. 16.2 - A ordenação final dos candidatos será efetuada por ordem decrescente de classificação na escala classificativa de 0 a 20 valores; 16.3 - Em todos os cálculos efetuados no âmbito das fórmulas apresentadas, bem como na apresentação da classificação final, serão utilizados, valores centesimais. 16.4 - Sem prejuízo do disposto no ponto 21, caso subsista igualdade de valorações após a aplicação dos critérios de preferência previstos no n.º 2 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, serão utilizados os seguintes critérios de preferência: a) Candidato com a melhor classificação obtida no método de seleção prova de conhecimentos; b) Candidato com a melhor classificação obtida no método de seleção entrevista profissional de seleção; c) Candidato com a melhor classificação obtida no parâmetro de avaliação da entrevista profissional de seleção análise da informação e sentido crítico; d) Candidato com a melhor classificação obtida no parâmetro de avaliação da entrevista profissional de seleção conhecimentos especializados e experiência; e) Candidato com a melhor classificação obtida no parâmetro de avaliação da entrevista profissional de seleção planeamento e organização; f) Candidato com a melhor classificação obtida no parâmetro de avaliação da entrevista profissional de seleção trabalho de equipa e cooperação; g) Candidato com a melhor classificação obtida no parâmetro de avaliação da entrevista profissional de seleção tolerância à pressão e contrariedades; 17 - Local de afixação das listas: As listas de candidatos admitidos/excluídos e de classificação final serão afixadas nos lugares de estilo do Município e na página eletrónica do Município, em www.cm-braga.pt, > Município > Câmara Municipal > Recursos Humanos > Procedimentos Concursais; 18 - O Júri do concurso deliberou as notificações escritas a enviar aos candidatos, competência prevista na alínea h) n.º 2, do art.º 14.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, sejam efetuadas pelo Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos. 19 - O Júri do concurso tem a seguinte composição: Presidente do Júri - Miguel Abrunhosa de Brito, Professor Universidade do Minho; 1.º Vogal, que substitui o presidente nas faltas e

impedimentos - Maria Teresa de Sequeira Braga Pestana da Silva, Diretora do Departamento de Estratégia, Sistemas de Informação e Qualidade 2.º Vogal - Ibraim Silva Torres, Chefe de Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos; 1.º Vogal suplente - Domingos da Silva Carvalho, Chefe de Divisão Sistemas e Comunicações; 2.º Vogal suplente - e Sara Fernandes de Oliveira, Técnica Superior, área de Recursos Humanos. 20 - Regime de Estágio: 20.1 - O estágio tem caráter probatório e a duração de 6 meses, findo o qual os estagiários são ordenados em função da classificação obtida; 20.2 - A obtenção, no final do estágio, de classificação final inferior a 14 valores, implica o regresso à situação jurídico-funcional de origem ou a cessação da relação jurídica de emprego público, consoante se trate de candidatos já detentores de uma relação jurídica de emprego público ou sem qualquer relação laboral com a Administração Pública, sem direito a qualquer indemnização. 21 - Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção; 22 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. Paços do Município de Braga, 18 de abril de 2023. O Presidente da Câmara, Ricardo Bruno Antunes Machado Rio.

Observações
